

GAFISA S.A.
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

GAFISA S.A. ("Companhia" ou "Gafisa") vem, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 14 de dezembro de 2016 e ao Aviso de Acionistas divulgado em 22 de fevereiro de 2017, informar que, tendo em vista não ter havido qualquer alteração na quantidade de ações de Gafisa ex-tesouraria, a proporção para exercício do Direito de Preferência, que se inicia em 17 de março de 2017, permanece inalterada, de forma que o Direito de Preferência será assegurado na proporção de 0,07416734322 ações ordinárias de emissão de Tenda para cada ação ordinária de Gafisa de sua titularidade (desconsiderando-se, para este fim, os efeitos do Grupamento).

O prazo para o exercício do Direito de Preferência será de 30 dias contados a partir de 17 de março de 2017 (inclusive), ou seja, até 15 de abril de 2017 (inclusive) e as demais informações a respeito deste procedimento estão descritas no Aviso aos Acionistas divulgado em 22 de fevereiro de 2017.

São Paulo, 16 de março de 2017.

André Bergstein
Diretor de Relações com Investidores